

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação, para atender as demandas da casa da cultura do município de Mata de São João/BA, a serem custeados com recursos da união federal por intermédio do ministério da cultura, representado pela caixa econômica federal e o município de Mata de São João, através do contrato de repasse nº 870148/2018/MINC/CAIXA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.809/2021

TIPO: Menor Preço

DATA DA LICITAÇÃO: 25 de outubro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00min.

LOCAL: A Sessão Pública de lances será realizada no site <http://www.licitacoes-e.com.br>

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 25 de outubro de 2021 ÀS 08H00MIN.

NÚMERO NO BB – LICITAÇÕES-E: [nº 902152]

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Mata de São João, através da sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **POR LOTE**, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br> regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07, pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 045/2005 e nº 1.543/2015, e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

1.2. Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3. Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do site descrito no item 1.1.

2 - OBJETO

2.1. Constitui o **objeto** da presente licitação **Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação, para atender as demandas da casa da cultura do município de Mata de São João/BA, a serem custeados com recursos da União Federal por intermédio do Ministério Da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Mata de São João, através do Contrato de Repasse Nº 870148/2018/MINC/CAIXA.**

3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os pagamentos serão efetuados, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

3.1.1. As Notas Fiscais deverão vir com descrição que **serem custeados com recursos da União Federal por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Mata De São João, através do Contrato de Repasse nº 870148/2018/MINC/CAIXA.**

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

3.3. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei Nº795/2020:

ÓRGÃO/U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
29.00 – SECCE 29.29 - SECCE	04	122	0002	4012	Gestão de Ações da SECCE	3.3.90.39.99	00 24

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado por ato interno, denominado PREGOEIRO (A), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitacoes-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, coordenador do sistema.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar do presente Pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e **estiver devidamente cadastrada** junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

5.1.1. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

5.1.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

5.1.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

5.2. Não poderão participar da presente licitação:

5.2.1. pessoas físicas;

5.2.2. empresas em regime de sub-contratação ou, ainda, em consórcio;

5.2.3. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.4. empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.2.5. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Prefeitura de Mata de São João e/ou quaisquer outros órgãos/entidades deste Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário do Município

5.2.6. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.7. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

5.2.8. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

5.3. As microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo 4º do seu art. 3º.

5.3.1. As empresas enquadradas na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) deverão apresentar a declaração constante do ANEXO IV deste edital.

5.3.2. A comprovação de que trata o subitem 5.3, quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através desse documento:

- a) Certidão simplificada da junta comercial.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITACOES-E

6.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico será necessário o credenciamento prévio das pessoas jurídicas, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **licitacoes-e** do Banco do Brasil S/A.

6.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtida junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados, devidamente registrados

no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.7. Se tratando de microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a expressão “**Empresa de Pequeno Porte**” ou sua abreviação “**EPP**” ou “**Microempresa**” ou sua abreviação “**ME**”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.7.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

6.8. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitacoes-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 4004-0001 para Capitais e Regiões Metropolitanas, e 0800-729-0001 para as demais localidades.

7. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A licitante deverá encaminhar proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

7.1.1. Os documentos que compõem a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação da Empresa Licitante melhor classificada, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.1.2. A proposta de preços deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção “**Acesso identificado**”, na página inicial do sistema www.licitacoes-e.com.br, observado as datas e horários limites estabelecidos neste Edital.

7.1.2.1. No preenchimento das informações no Sistema do Banco do Brasil, quando do cadastro da proposta de preço, previamente à sessão pública de lances, é vedada a identificação da licitante, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

7.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.1.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema que atender aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O pregoeiro classificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente no sistema, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

8.2 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.3.1. A aceitação da proposta será feita por **LOTE**.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

8.4.1. não atendam às exigências do edital e seus anexos;

8.4.2. apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa);

8.4.3. não apresentarem marca dos produtos cotados

8.4.4. não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.5. A planilha de preços deve ser apresentada, baseando-se no termo de referência, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

10. ETAPA DE LANCES

10.1. Os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário fixado e as regras de aceitação estabelecidas no edital.

10.2. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justificado e aceito pelo pregoeiro.

10.3. Os lances formulados deverão indicar **preço global por LOTE**.

10.3.1. A proposta e os lances formulados deverão indicar preços expressos em moeda nacional (R\$), com no máximo duas casas decimais.

10.3.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

10.3.3. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do autor do lance aos demais participantes;

10.3.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

10.3.5. Os lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.3.6. Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.

10.3.7. Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.

10.4. Modo de disputa:

10.4.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, conforme Decreto 10.024/2019, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.4.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.4.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.4.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá:

1. ser igual a R\$ 100,00 (cem reais)

10.4.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.4.6. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.5. Do benefício às microempresas e empresas de pequeno porte:

10.5.1. Ocorrendo a situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, após a disputa de cada lote, o Sistema Eletrônico possibilitará, automaticamente, a condução pelo pregoeiro dos procedimentos para obtenção dos benefícios previstos.

10.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas eletrônicas apresentadas pelos beneficiários da Lei Complementar nº123/06 sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que não tiver sido apresentada por empresa beneficiária.

10.5.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.5.1.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

10.5.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

10.5.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

10.6. Da Negociação da proposta:

10.6.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante, que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital;

10.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1. Se ocorrer desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2. No caso de desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do site www.licitacoes-e.com.br.

12 - PROPOSTA COMERCIAL (A)

12.1. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

12.1.1. em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

12.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

12.3. preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;

12.4. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

12.5. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato.

12.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos ser disponibilizados à Prefeitura Municipal de Mata de São João sem quaisquer ônus adicionais.

12.7. A apresentação da Proposta Comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.8. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

12.9. A licitante deverá apresentar em conjunto com sua proposta de preços as seguintes declarações

12.9.1. DECLARAÇÃO em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato

12.9.2. DECLARAÇÃO, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

12.9.3. DECLARAÇÃO, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) o Contrato, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

12.9.4. DECLARAÇÃO informando **número da Agência, número da Conta Corrente e Instituição Financeira (Banco)**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

12.9.5. DECLARAÇÃO formal e expressa do Licitante devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:

a) aceita as condições estipuladas neste Edital;

b) executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João;

c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, durante a execução dos serviços;

d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

12.9.6. DECLARAÇÃO do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação constantes do Edital, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

12.9.7. DECLARAÇÃO informando **endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, se responsabilizando pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido.**

12.9.8. DECLARAÇÃO sob as penas da Lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação.

12.9.9. DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

12.9.10. DECLARAÇÃO informando seu enquadramento (Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI**), **acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal, qual seja, **Certidão Simplificada da JUNTA COMERCIAL**

13 - DA HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO (B)

13.1. Sendo aceitável a proposta de **maior percentual de desconto ou igual ao estipulado no Anexo I**, será aberto o Envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.2. Na Documentação, deverão constar os documentos exigidos para Habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente ordenados e numerados, com todas as páginas rubricadas e encabeçadas, preferencialmente, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

14.2.1. quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.2.1.1. registro comercial no caso de empresa individual;

14.2.1.2. ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

14.2.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

14.2.1.4. decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

14.2.2. quanto à REGULARIDADE FISCAL:

14.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.2.2.2. prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.2.3. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

14.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

14.2.2.5. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

14.2.2.6. Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº. 123/06 e na Lei Municipal Nº. 456/10.

14.2.3. quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

14.2.3.1. Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

15.2.4. quanto à qualificação **ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, **vedada** a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

a1) Quando da apresentação de balanço patrimonial físico na forma da lei, a comprovação da Qualificação Econômico Financeira deve ser da seguinte forma:

- Balanço patrimonial do último exercício social;
- Demonstração de Resultado do Exercício;
- Assinado pelo contador e representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Registrado na Junta Comercial.

a2) Quando da apresentação de balanço patrimonial digital na forma da lei, a comprovação da Qualificação Econômico Financeira deve ser da seguinte forma:

- Balanço patrimonial do último exercício social;
- Demonstração de Resultado do Exercício;
- Assinado digitalmente pelo contador e representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Recibo emitido pelo sistema público.

b) Certidão de concordata, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

15.2.4.1 **A empresa licitante que ainda não tenha completado seu primeiro ano de exercício fiscal, terá sua capacidade econômico-financeira comprovada por meio da apresentação do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial**

15.2.4.2. **Os Itens acima indicados não se aplicam ao MEI - Micro Empreendedor Individual, logo dispensados de tais requisitos, conforme o disposto na Lei nº 10.406/2002, arts. 970 e 1.179, §2º, que assegura tratamento favorecido ao mesmo**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.3. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, emitido até 90 (noventa) dias antes da data da licitação, **substitui** os documentos indicados nos subitens **15.2.1.2 a 15.2.2.1.**

15.3.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, **substituirá** o Atestado solicitado no subitem **15.2.3.1**, caso o objeto da presente licitação esteja contemplado nos Códigos das Famílias de Materiais e/ou Serviços para os quais a empresa está apta a fornecer.

15. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

15.1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

15.1.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15.1.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

15.2. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Secretaria.

15.2.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

15.2.2. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

15.2.3. Será **desclassificada** a licitante que não corrigir a proposta ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

15.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

15.4. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

15.5. Caso necessário, os documentos originais deverão ser apresentados, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis**, contadas da **solicitação do Pregoeiro(a)**, ao Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, Bahia, Rua Luiz Antonio Garcez, N°. 140, Centro, Mata de São João, Bahia, CEP: 48.280-000, em **envelope fechado e rubricado**.

15.6. No caso de desclassificação/inabilitação de todas as empresas participantes, o Pregoeiro poderá convocar todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação escoimando as causas de sua inabilitação, conforme o disposto no § 3º, do Art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.7. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

15.8. Quaisquer documentos e certidões que não contiverem data de validade explícita serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas emissões.

15.9. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

16.1. A entrega dos produtos será em regime integral, no Almoxarifado Central de Mata de São João, localizada na Rua Julio Veríssimo, S/N - Centro, sede do Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

16.2. A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente licitação, em regime **integral**, no máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.3. Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

16.3.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.2. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

16.6. Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

17- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

17.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

17.1.1. Caso seja necessário o **ajuste da proposta de preços**, a licitante Vencedora deverá atender a **variação de percentual** do valor proposto e vencedor em conformidade sua **Proposta Inicial**, observando tal variação também em relação aos **valores unitários propostos**.

17.1.2. Fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;

17.1.3. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

17.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

17.1.5. Comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

17.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, isentando a PMMSJ de qualquer responsabilidade;

17.1.7. Manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.8. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA (S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMMSJ, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;

17.1.9. Fornecer os produtos de forma eficiente e adequada.

17.1.10. Entregar o material de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma, materiais remanufaturados, reciclados, pirateados ou com características inferiores às descritas nas especificações dos itens;

17.1.11. Fornecer o (os) item (s) em local determinado pela CONTRATANTE;

17.1.12. Efetuar a entrega dos itens/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações mínimas da especificação;

17.1.13. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

17.1.14. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.15. Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos;

17.1.16. Responsabilizar-se pela troca de materiais, ocasionalmente com irregularidades no todo ou em parte, efetuando a permuta no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do conhecimento da anormalidade (notificação), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das devidas penalidades;

17.1.17. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s).

17.1.18. Entregar os produtos com garantia mínima de 12 (doze) meses.

18 - CONTRATO

18.1. O fornecimento do objeto da presente licitação será formalizado, mediante Termo de Contrato, a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no anexo III.

18.2. O Contrato, decorrente da presente licitação, a ser assinado com o licitante Vencedor será de acordo com o Contrato de Repasse Nº 870148/2018, tendo sua vigência em **31 de dezembro de 2021**.

18.3. Os quantitativos do Contrato a ser celebrado poderão ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

18.4. O licitante Vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.4.1. Para que ocorra a assinatura do Contrato em conformidade com o determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

18.4.2. A não manutenção das condições de habilitação consignadas neste Edital, **que será verificada por meio de novas consultas a todas as certidões**, a fim de obter as mais atualizadas, **à época da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato**, e/ou a **recusa em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou retirar a Nota de Empenho, implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei no 8.666/93, e no art. 28, do Decreto n.º 5.450/2005, facultando à Administração **chamar a próxima licitante melhor classificada**, para a **assinatura da Ata de Registro de Preços e a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação**, sem prejuízo da multa prevista no subitem 22.4 deste Edital, e das demais cominações legais.

18.5. A Prefeitura de Mata de São João providenciará por sua conta, a publicação do extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

18.6. A fiscalização e Gerenciamento do Contrato será feita na seguinte forma:

DO GERENCIAMENTO:

Será responsável pelo gerenciamento do Contrato, a Gerente de Cultura e Eventos Sra. Manuela Seixas Santos Rates, matrícula funcional nº 7991.

Substituto: Subcoordenador de Arquivos e Bibliotecas, o Sr. Claudionor Conceição dos Santos, matrícula funcional nº 4771

DA FISCALIZAÇÃO:

Será responsável pela fiscalização do Contrato, Subcoordenadora de Assessoramento Institucionais às Entidades e Blocos Carnavalescos, a Sra. Kelle Henriele Gonçalves Silva Reis, matrícula funcional nº 8764.

Substituta: Chefe de Gabinete do secretário, a Sra. Virgínia da Silva Barbosa Neta, matrícula funcional nº 8771.

18.6. A Prefeitura de Mata de São João, através da **Comissão Especial**, providenciará por sua conta, a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços celebrada, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Certame.

19.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a Pregoeira designará uma nova data para a realização do Certame.

19.4. As impugnações/esclarecimentos deverão ser protocoladas através do email recursosduvidaspmsj@gmail.com

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Qualquer licitante poderá manifestar-se motivadamente a **intenção de recorrer**, no prazo máximo até 24 (vinte e quatro) horas corridas seguinte ao que o licitante for declarado Vencedor no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias para **apresentação das razões do recurso**. Fica os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.2. A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

20.3. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

20.4. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

20.5. A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

20.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.7. Os recursos deverão ser protocolados através do email recursosduvidaspmsj@gmail.com

20.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na COMPEL, Comissão de Licitação da Prefeitura.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 A adjudicação do objeto do presente Certame ao(s) licitante(s) que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos for(em) declarado(s) Vencedor(es), será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recursos ou após o julgamento dos mesmos, caso existam.

21.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeira.

22. DAS PENALIDADES

22.1 No caso de recusa injustificada da CONTRATADA em realizar o objeto desta licitação dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze) do valor total do pedido; e multa de mora de 0,05 % (cinco centésimas) por dia de atraso do valor total do pedido.

22.2 A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

22.3 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantir a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

22.3.1. Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

22.3.1.1. Multa de até 10%(dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Fornecimento, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

22.3.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

22.3.1.3. Não fornecimento de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

22.4. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não entregar Amostras/Folder/Catálogos, não mantiver a proposta, não assinar Contrato/Ata de Registro de Preços ou Instrumento Equivalente no prazo estabelecido, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços ou Instrumento Equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou cometer quaisquer atos que venham a prejudicar o bom funcionamento do Serviço Público, **ficará impedido de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22.5. A sanção de advertência de que trata o item 22.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

22.5.1 Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no objeto licitado;

22.6. No caso de licitantes que estejam aparentemente participando de licitação, apenas com propostas de cobertura, deixando dolosamente de apresentar sem qualquer justificativa plausível um documento de habilitação, esta Administração tomará as devidas providências quanto as penalidades acima descritas.

22.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante o contraditório e a ampla defesa.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

23.1 Para cumprimento do estipulado nesta licitação, o Município utilizará a Ata do Registro de Preços e Notas de Empenho, sendo que todas as condições são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

23.2 São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

23.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

23.2.2. ANEXO II - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

23.2.3. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

23.3. O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pela Pregoeira, serão afixados no quadro de avisos da proponente e/ou divulgado pela internet;

24.4. É vedada a exigência de:

24.4.1. Garantia de proposta (caução);

24.4.2. Aquisição do Edital pelos licitantes, como condição para participar no Certame;

24.4.3. Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, que serão de dois e meio por cento do valor arrematado.

24.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem prestados à Prefeitura Municipal de Mata de São João, sem quaisquer ônus adicionais.

24.7 Os casos omissos ou pendentes no presente Certame serão solucionados pela Pregoeira;

25 – PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO – Designadas pela Portaria nº 48/2021 de 18 de junho de 2021.

25.1. Pregoeira Oficial: Marcella Patrícia Pereira Rocha;

25.1.1. Suplente do Pregoeiro: Thaís Rodrigues Soares

25.2.. Equipe de Apoio: Eliane Gonçalves Lobo Santos e Marilza Bastos Cardoso;

25.2.1. Suplentes da Equipe de Apoio: Célia Bahia dos Santos e Rita Verônica Teixeira dos Santos

26 – FORO

26.1. As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Mata de São João/BA., com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Mata de São João, 08 de outubro de 2021.

MARCELLA PATRÍCIA PEREIRA ROCHA
Pregoeira Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação, para atender as demandas da casa da cultura do município de Mata de São João/BA, a serem custeados com recursos da união federal por intermédio do ministério da cultura, representado pela caixa econômica federal e o município de Mata de São João, através do contrato de repasse nº 870148/2018/MINC/CAIXA.

ITEM			UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	MARCA
ITEM	DESCRIPTIVO RESUMIDO	DESCRIÇÃO DETALHADA					
1	KIT DE MICROFONE PARA BATERIA	<p>KIT DE MICROFONE PARA BATERIA. NO KIT DEVERÁ CONTER - 01 MICROFONE DE BUMBO O MICROFONE DEVE POSSUIR CONSTRUÇÃO ROBUSTA, OPERA COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA E DESEMPENHO SOB DIFERENTES CONDIÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE. ESTÁ EQUIPADO COM UM ADAPTADOR GIRATÓRIO, BLOQUEIO DO INTERRUPTOR DO ATENUADOR, FILTRO ANTI-PUFF E ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OUTROS ACESSÓRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 20 KHZ, CURVA DE RESPOSTA PRECISA PARA REPRODUÇÃO DE FONTES DE ÁUDIO, NÍVEL DE CORTE DE RUÍDO BAIXO E SAÍDA ALTA, BAIXA DISTORÇÃO EM UMA AMPLA GAMA DE IMPEDÂNCIAS DE CARGA, PADRÃO POLAR CARDIOIDE, UNIFORME COM A FREQUÊNCIA E SIMÉTRICA, OFERECENDO MÁXIMA REJEIÇÃO E MÍNIMA COLORAÇÃO DOS SONS FORA DELE BAIXA SUSCETIBILIDADE DE RF, RESPOSTA DE BAIXA FREQUÊNCIA SELECIONÁVEL: FLAT, 6 OU 18 DB/OCTAVE, 0 DB/10 DB CHAVE ATENUADORA COM TRAVA, ALIMENTAÇÃO FANTASMA (DIN 45 596 VOLTAGES DE 12 A 48 VDC), CONSTRUÇÃO DE AÇO REFORÇADO PARA LONGA DURAÇÃO, UTILIZÁVEL EM DISTINTAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE.</p> <p>5 MICROFONES CONDENSER COM : RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 20 KHZ, CURVA DE RESPOSTA</p>	PEÇA	1	R\$ 4.975,00	R\$ 4.975,00	

		<p>PRECISA PARA REPRODUÇÃO DE FONTES DE ÁUDIO, NÍVEL DE CORTE DE RÚIDO BAIXO E SAÍDA ALTA, BAIXA DISTORÇÃO EM UMA AMPLA GAMA DE IMPEDÂNCIAS DE CARGA, PADRÃO POLAR CARDIOIDE, UNIFORME COM A FREQUÊNCIA E SIMÉTRICA, OFERECENDO MÁXIMA REJEIÇÃO E MÍNIMA COLORAÇÃO DOS SONS FORA DELE, BAIXA SUSCETIBILIDADE DE RF, RESPOSTA DE BAIXA FREQUÊNCIA</p> <p>SELECIONÁVEL: FLAT, 6 OU 18 DB/OCTAVE, 0 DB/10 DB CHAVE ATENUADORA COM TRAVA, ALIMENTAÇÃO FANTASMA (DIN 45 596 VOLTAGES DE 12 A 48 VDC), CONSTRUÇÃO DE AÇO REFORÇADO PARA LONGA DURAÇÃO, UTILIZÁVEL EM DISTINTAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE.</p> <p>4 MICROFONES PARA OS TONS (COM GARRAS CLAMPS) PADRÃO POLAR SUPERCARDIOIDE PARA ALTO GANHO ANTES DO FEEDBACK E REJEIÇÃO A SONS FORA DO EIXO SUPERIOR ESTES MICROFONES DEVERÃO SER SUPERCARDIOIDE E COM ALTO DESEMPENHO. 2 MICROFONES PARA CAIXA O MICROFONE DEVERA SER: CHAVE ON/OFF NÃO, TIPO DE CÁPSULA DINÂMICA, IMPEDÂNCIA 150 OHMS (310 OHMS REAIS). PESO 298 GRAMAS, RESPOSTA FREQUÊNCIA 40HZ À 15KHZ. SENSIBILIDADE SENSIBILIDADE A 1KHZ 56.0 DBV/PA (1.6 MV) 1 PA = 94 DB SPL. TIPO DIAGRAMA POLAR CARDÍOIDE. TAMANHO 15 CM.</p>				
2	MICROFONE HEAD SET LABIAL	<p>MICROFONES HEAD SET LABIAL: OS MICROFONES DEVERÃO TER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TIPO CONDENSADOR DE ELETRETO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ A 20 KHZ, PADRÃO POLAR CARDÍOIDE, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 600 OHMS @ 1 KHZ, TÍPICO, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO -50 DBV / PA, A RELAÇÃO SINAL-RÚIDO 66 DB @ 1 KHZ, SPL MÁXIMO 145 DB, @ 1 KHZ (1.000 OHMS DE CARGA), DYNAMIC RANGE 117 DB, @ 1 KHZ (1.000 OHMS DE CARGA), RÚIDO DE SAÍDA 28 DB, TÍPICO, A-PONDERADA, POLARIDADE A PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA DEVERA PRODUIR VOLTAGEM</p>	PEÇA	4	R\$ 1.587,00	R\$ 6.348,00

		POSITIVA NO PINO 3 COM RESPEITO AO PINO 1 CABO 50 "(1,3 M)), CONECTOR TA4F, RECEPTOR SEM FIO , XLR, SAÍDA 1X P10 1/4" (6,35 MM), IMPEDÂNCIA DE SAÍDA XLR: 200 OHMS, P10 1/4": 50 OHMS.					
3	MICROFONE DE PERCUSSÃO	MICROFONES PERCURSIVOS: CHAVE ON/OFF NÃO (NÃO DEVERA POSSUIR), TIPO DE CÁPSULA DINÂMICA, IMPEDÂNCIA 150 OHMS (310 OHMS REAIS), PESO 298 GRAMAS, RESPOSTA FREQUÊNCIA 40HZ À 15KHZ, SENSIBILIDADE SENSIBILIDADE A 1KHZ 56.0 DBV/PA (1.6 MV) 1 PA = 94 DB SPL, TIPO DIAGRAMA POLAR CARDIÓIDE, TAMANHO 15 CM.	PEÇA	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00	
4	MICROFONE SEM FIO RECARREGÁVEL	MICROFONES SEM FIO RECARREGÁVEL: O MICROFONE DEVERA SER, DINÂMICO E SUPERCARDIODE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: GLXD4 DIGITAL WIRELESS RECEIVER(ZBAND:2400-2483,5MHZ), SAÍDAS 1X XLR DE SAÍDA, 1 1/4 "(6,35 MM) DE SAÍDA, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA XLR: 100 O, 1/4 ": 100, O, 50 NÃO BALANCEADA, ANALÓGICA MÁXIMA DE SAÍDA DE ÁUDIO NÍVEL XLR: 1 DBV (EM CARGA DE 600 O), 1/4 ": 8,5 DBV (EM 3 DE CARGA KW), FAIXA DE AJUSTE DE FREQUÊNCIA 2400-2483,5 MHZ, FAIXA DE OPERAÇÃO 200 (60 M)(TÍPICO, DEPENDE DA ABSORÇÃO DO SINAL DE RF, REFLEXÃO E INTERFERÊNCIA), MODO DE TRANSMISSÃO FREQUENCY HOPPING, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 20 HZ A 20 KHZ, DYNAMIC RANGE 120 DB, A-PONDERADA, SENSIBILIDADE RF -88 DBM, TÍPICA, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL 0,2%, TÍPICO, SAÍDA DE RF 10 MW EIRP, MÁXIMO, FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL 0 ° A 135 ° F (-18 ° A 57 ° C), FAIXA DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 ° A 165 ° F (-29 ° C A 74 ° C), CONFIGURAÇÃO PIN XLR: 1	PEÇA	1	R\$ 2.645,00	R\$ 2.645,00	

		<p>= TERRA, 2 = QUENTE, 3 = FRIO, 1/4 " : TIP = AUDIO, ANEL = SEM ÁUDIO, PINO = MASSA, ANTENA IMPEDÂNCIA: 50 O, TIPO: 1/2 MANGA ONDA DIPOLO, NÃO REMOVÍVEL, MAX NÍVEL DE ENTRADA: -20 DBM, REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO 14 A 18 V DC (PONTA POSITIVA COM RELAÇÃO AO ANEL), 550 MA, REJEIÇÃO DE ESPÚRIAS > 35 DB, TÍPICO, FAIXA DE AJUSTE DE GANHO -20 A 40 DB EM PASSOS DE 1 DB, FANTASMA DE PROTEÇÃO DE ENERGIA SIM, HABITAÇÃO PLÁSTICO MOLDADO, DIMENSÕES (AXLXP) 1.6 X 7.2 X 4.6 "(40 X 183 X 117 MM), PESO (286 G) GLXD2 TRANSMISSOR DE MÃO COM BETA 58A MICROFONE ELEMENTO (Z2 BAND: 2400-2483,5 MHZ), POTÊNCIA DE SAÍDA RF 10 MW EIRP, MÁXIMO, NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA 147 DB SPL EXIGÊNCIA DE PODER 3,7 V RECARREGÁVEL LI-ION, VIDA ÚTIL DA BATERIA ATÉ 16 HORAS, FAIXA DE OPERAÇÃO INTERIOR: ATÉ 100 (30 M) TÍPICO, COM UM MÁXIMO DE 200 PÉS (60M), OUTDOORS: ATÉ 65 (20 M) TÍPICO, COM UM MÁXIMO DE 165 (50 M), HABITAÇÃO PLÁSTICO MOLDADO, DIMENSÕES COMPRIMENTO DO CORPO: 9,9 "(252 MM), LARGURA DO CORPO: 1,5 "(37 MM), CAPSULE LARGURA: 2 "(51 MM), PESO (221 G), SEM PILHAS, MICROFONE TIPO DINÂMICO (BOBINA MÓVEL), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 HZ A 16 KHZ, PADRÃO POLAR SUPERCARDIOIDE, SIMÉTRICO SOBRE O EIXO DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQUÊNCIA, NÍVEL DE SAÍDA TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: -51,5 DBV / PA * (2,6 MV) * 1 PA = 94 DB SPL.</p>				
5	DIRECT BOX PASSIVO	<p>DIRECT BOX PASSIVO: CONVERTER QUALQUER ENTRADA DE LINHA DESBALANCEADA EM SAÍDA DE MIC BALANCEADAS, PROPORCIONAR IMPEDÂNCIA E EQUIDADE DE SINAL PARA CONEXÃO DIRETA DE INSTRUMENTOS PARA AMPLIFICADORES E MIXERS, PERMITIR O USO DE CABOS LONGOS SEM PERDER ALTAS FREQUÊNCIAS, JACK THRU/SAÍDA, CHAVE DE LIFT (ATERRAMENTO), TRANSFORMADOR DE ALTA</p>	PEÇA	10	R\$ 361,25	R\$ 3.612,50

		PERFORMANCE PARA MELHOR INTEGRIDADE DE SINAL, CARÇAÇA DE METAL, CABOS DE SINAL DE 6 METROS.					
6	MICROFONE CODENSER	MICROFONE CONDENSER ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE CAPSULA: CONDENSADA; POLARIDADE: ULTRA CARDÍOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 100 A 16KHZ, SENSIBILIDADE (±2DB): - 44DB (CURTA DISTÂNCIA), - 23DB (LONGA DISTÂNCIA), IMPEDÂNCIA: 1K OHMS (CURTA DISTÂNCIA), 2,3K OHMS (LONGA DISTÂNCIA), CONECTOR DE SAÍDA MICROFONE: XLR (CANNON), ALIMENTAÇÃO: DC 1,5V PHANTON POWER.	PEÇA	6	R\$ 907,25	R\$ 5.443,50	
7	PEDESTAL TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONES	PEDESTAIS GRANDES TIPOS GIRAFAS PARA MICROFONES.	PEÇA	20	R\$ 307,48	R\$ 6.149,50	
8	PEDESTAL TIPO GIRAFÁ MODELO PEQUENO PARA MICROFONES	PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ MODELO PEQUENO PARA MICROFONES.	PEÇA	10	R\$ 307,00	R\$ 3.070,00	
9	GARRA CLAMPS	GARRAS CLAMPS COM CACHIMBO PARA ZABUMBAS E INSTRUMENTOS PERCUSSIVOS.	PEÇA	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00	
10	POWER PLAY DE 8 VIAS	POWER PLAY DE 8 VIAS TOTALIZANDO 16 VIAS TODAS AS ENTRADAS E SAÍDAS DEVERÃO VIR COM CABOS DE ENTRADA E SAÍDA, OS CABOS DE ENTRADA DEVERÃO TER NO MÍNIMO 10 METROS E SER UM CABO DE VIAS XLR COM 16 CANON XLR FÊMEA E 16 P10 MACHO STEREO, OS CABOS DE SAÍDA DEVERÃO SER UM MULTIPINO COM 16 VIAS SAINDO DO POWER PLAY COM A METRAGEM DE 50 METROS COM UMA BANDEJA FANOUT INDO ATE O PALÇO E FAZENDO A DISTRIBUIÇÃO COM PLUGS E ADAPTADORES PARA OS FONES.	PEÇA	2	R\$ 3.349,20	R\$ 6.698,40	

11	FONE COM ARTE FLEXIVEL	FONES COM HASTES FLEXIVEL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 15HZ - 25KHZ, IMPEDÂNCIA: 60 OHMS, SENSIBILIDADE: 101 DB SPL / 1MW, CABO: 1,20M; AJUSTE COMFORTZONE BOBINAS DE COBRE LIVRE DE OXIGÊNIO PARA ENTREGAR GRAVES PROFUNDOS E SINALIZAR CLAREZA, CABOS DE 1,5 METROS COM ADAPTADOR DE P2 FÊMEA PARA P10 MACHO ESTÉREO, DIMENSÕES E PESO: DIMENSÕES (A X P X L): 18,0 CM X 14,3 X 6,0 CM PESO: 0,11 KG.	PEÇA	17	R\$ 308,80	R\$ 5.249,60
12	MONITOR DE VOZ ATIVO	MONITOR DE VOZ ATIVO: COM UM DRIVER E ALTO-FALANTE MÉDIO, SENDO QUE A CAIXA TEM QUE SER DE MADEIRA, 1 - WOOFERS 15', 400W 8OHMS, 1 - DRIVER 1' TITANIUM 100W, POTÊNCIA DA CAIXA ATIVA: 500W, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ - 25KHZ, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 8OHMS.	PEÇA	3	R\$ 3.224,75	R\$ 9.674,25
13	CUBO DE GUITARRA	CUBO DE GUITARRA: POTÊNCIA: 120 WATTS RMS, VÁLVULA DO PREAMP ECC83, ENTRADAS: 1 X JACK P10 (1/4"), CANAIS: CLEAN, DRIVE 1 E DRIVE 2, EQUALIZAÇÃO: BASS, MID, TREBLE, BRIGHT SWITCH NO CANAL LIMPO, ALTO FALANTE: 2 X 12" HH, EFEITO: REVERB, CONEXÃO PARA CAIXAS: 1 X JACK (8 OHMS), LOOP DE EFEITOS, CANTONEIRAS CROMADAS, PÉS E ALÇAS DE BORRACHA, DIMENSÕES: A=504 MM X L=670 MM X P=258 MM, PESO: 22 KG, ALIMENTAÇÃO: 115 V - 5ª, FOOTSWITCH NÃO IN.	PEÇA	1	R\$ 5.764,00	R\$ 5.764,00
14	CUBO DE BAIXO	CUBO DE BAIXO: ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 350 WATTS, ENTRADA P10 (1/4) PARA BAIXO PASSIVO OU ATIVO, SAÍDA P10 (1/4) PARA FONE DE OUVIDO, SEND / RETURN, XLR DIRECT OUTPUT, EQUALIZADOR DE 7 BANDAS, VOLUME, BASS, MID E TREBLE, LIMITADOR EMBUTIDO, DIMENSÕES: 599 MM X 545 MM X 353 MM, ALIMENTAÇÃO: 120V 60HZ.	PEÇA	1	R\$ 3.695,20	R\$ 3.695,20
15	CENTRAL DE ENERGIA COMUM	CENTRAL DE ENERGIA COMUM DISJUNTOR GERAL DE 100 AMPERS E CADA TOMADAS COM UM DJUNTOR DE 40 AMPERS TOMADAS E MEDIDOR DE VOLTAGEM 110 E 220 V(CENTRAL TEM QUE ESTA BEM ATERRADA E BEM DISTRIBUÍDA AS FASES E MANOPOLAS)SAÍDAS SPECON.	PEÇA	1	R\$ 2.693,33	R\$ 2.693,33

16	RÉGUA DE ENERGIA	RÉGUAS DE ENERGIA 110V COM 5 PONTOS DE AC NO MINIMO , E 10 MTS DE FIO DE EXTENÇÃO ATE A CENTRAL DE ENERGIA POWERCOM.	PEÇA	5	R\$ 329,80	R\$ 1.649,00
17	CABO DE 4 VIAS 16MM COM MANOPLAS	CABO DE 4 VIAS 16 MM COM MANOPLAS.	PEÇA	2	R\$ 1.649,67	R\$ 3.299,33
18	CROSSOVER DIGITAL DE 3 CANAIS ENTRADA E SAÍDA	CROSSOVER DIGITAL DE 3 CANAIS DE ENTRADAS E 3 SAIDAS: ESPECIFICAÇÕES: ENTRADAS E SAÍDAS ANALÓGICAS COM CONECTORES XLR BALANCEADO, ENTRADA DIGITAL XLR AES/EBU, CONECTOR RS232 OU RS485 PARA CONEXÃO A UM PC. EQUALIZADOR DINÂMICO PRECISO E EQUALIZADOR PARAMÉTRICO SELECIONÁVEL, EQS (LP/BP/HP). 3 VIAS ESTÉREO OU 6 VIAS MONO, GERENCIADOR DE SISTEMAS COMPLETO 3 CANAIS A,B,C SENDO QUE A ENTRADA A PODE SER UTILIZADA COMO ENTRADA DIGITAL AES/EBU. FILTROS DO CROSSOVER SELECIONÁVEL ENTRE BUTTERWORTH, BESSEL OU LINKWITZ-RILEY LIMITES COM TEMPO DE ATAQUE "ZERO" EM TODAS AS SAÍDAS CONVERSORES A/D E D/A AKM DE 24 BITS/64 X OVERSAMPLING 112 DB DE FAIXA DINÂMICA VOLTAGEM 110-220V BIVOLT.	PEÇA	1	R\$ 3.756,67	R\$ 3.756,67
19	CAIXA LINE ATIVA COM 02 BUMPER AÉREO	CAIXA LINE ATIVA COM 2 BUMPER AEREO NAS MESMAS DIMENSÕES DAS CAIXAS COM PINOS , TRAVAS E ANILHA (ANILHA - MANILHA CURVA PARA CARGA) ESPECIFICAÇÕES: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA -3 DB: 55 HZ + 20.000 HZ, MAX SPL: 135 DB, HORIZONTAL ÂNGULO DE COBERTURA: 100 °, ÂNGULO DE COBERTURA VERTICAL: 15 °, DRIVER DE COMPRESSÃO: 2 “, 3.0” V.C., WOOFER: 2 X 10 “, 2.5” V.C. INPUT / OUTPUT, SINAL DE ENTRADA: BAL / DESE, CONECTORES DE ENTRADA: XLR, CONECTORES DE SAÍDA: XLR SENSIBILIDADE DE ENTRADA, 2 DBU / +4 DBU, FREQUÊNCIAS CROSSOVER: 800 HZ PROTEÇÕES, TÉRMICA, RMS, LIMITADOR: MACIO LIMITADOR CONTROLES, CLUSTER, HF, HIGH CURVA, INDOOR, ESPECIFICAÇÕES AMPLIFICADOR, POTÊNCIA	PEÇA	4	R\$ 7.298,33	R\$ 29.193,33

		TOTAL: 1400 W PEAK, ALTAS FREQUÊNCIAS: 400 W DE PICO, BAIXAS FREQUÊNCIAS: 1000 W DE PICO, POTÊNCIA TOTAL: 700 W RMS, ALTAS FREQUÊNCIAS: 200 W RMS, BAIXAS FREQUÊNCIAS: 500 W RMS, COOLING: CONVECÇÃO, CONEXÕES POWERCON DE ENTRADA / SAÍDA, GABINETE, CABINET MATERIAL: COMPOSITE PP, REFORÇADO DE MADEIRA, PONTOS DE SUSPENSÃO (PONTOS PARA IÇAR), ALÇAS: 2 LATERAIS, 2 TRAZEIRAS, COR: PRETA, DIMENSOES: 294 X 705 X 445 MM.					
20	CAIXA SUBWOOFER ATIVA COM 01 FALATANTE CADA	CAIXAS DE SUBWOFEER ATIVA COM UM FALANTE CADA: POTÊNCIA DO AMPLIFICADOR: 1600 W, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ - 150HZ, ENTRADA AUXILIAR, CROSSOVER VARIÁVEL, VOLTAGEM: 110/220V, ESPECIFICAÇÕES: IMPEDÂNCIA NOMINAL: 80HMS. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 38~1500HZ. FREQUÊNCIA MÍNIMA DE CORTE: 40HZ. SENSIBILIDADE: 96DB. POTÊNCIA RMS: 400W. POTÊNCIA MUSICAL: 800W. DIÂMETRO DA BOBINA: 3 POLEGADAS. DIÂMETRO NOMINAL: 18 POLEGADAS. SOBRE A CAIXA: CONFECÇÃO EM MADEIRA 18MM. DIMENSÕES: LARGURA: 56CM, ALTURA: 64CM, PROFUNDIDADE 64CM.	PEÇA	4	R\$ 7.600,00	R\$ 30.400,00	
21	CUBO PARA BATERIA	CUBO PARA BATERIA: CONECTORES: ENTRADA PARA A V-DRUMS (ESTÉREO DE 1/4 DE POLEGADA TIPO FONE DE OUVIDO) ENTRADA DE LINHA (ESTÉREO DE 1/4 DE POLEGADA TIPO FONE DE OUVIDO)- CONTROLES: BOTÃO DE VOLUME V-DRUMS, BOTÃO DE VOLUME LINE, BOTÃO BASS, BOTÃO TREBLE, BOTÃO POWER SW CONSTRUÍDO ESPECIALMENTE PARA BATERIAS V-DRUMS; - ENTRADA PARA V-DRUMS: 0 DBU / 20 K?. ENTRADA DE LINHA: 0 DBU / 20 K? 10 POLEGADAS (250 MM) WOOFER + 3 POL. (77MM), TWEETER (COAXIAL, 2 WAY).	PEÇA	1	R\$ 5.240,00	R\$ 5.240,00	

22	MESA COM RACK 32 CANAIS DIGITAIS	MESA DIGITAL COM RACK DE 1 METRO DE ALTURA PARA PISO, 32 CANAIS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 40 CANAIS DE MIXAGEM SIMULTÂNEOS, 16 SAIDAS AUXILARES, 32 PREAMPS (XLR) DE MICROFONE, 25 MIX BUSES ALINHADOS EM TEMPO E FASE COERENTE, REDE AES50, 192 KHZ ADC E DAC CONVERSORES PARA EXCELENTE DESEMPENHO DE ÁUDIO, ENTRADA E SAÍDA MIDI PHANTOM POWER (COMUTÁVEL POR ENTRADA) +48 V, CASE COM TAMPA, 40 BIT DE PONTO FLUTUANTE DE PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAL, DCA E 6, GRUPOS DE MUTE 8 PROCESSADORES DE EFEITOS ESTÉREO, 25 FADERS MOTORIZADOS, INTERFACE DE ÁUDIO 32 X 32 CANAIS USB 2.0, EMULADORES DAW DE CONTROLE REMOTO MACKIE CONTROL E PROTOCOLOS HUI, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM (BIVOLT), (COM USB DE LEITURA DE CENAS E GRAVAÇÕES AUDIO).	PEÇA	1	R\$ 28.862,50	R\$ 28.862,50
23	CABO DE 3M COM PLUG XLR CANON	CABO DE 03 MTS PLUGS XLR CANON: ESPECIFICAÇÕES: CONDUTOR: 0,30 MM², ISOLAMENTO: POLIETILENO, BLINDAGEM: FITA DE ALUMÍNIO + BLINDAGEM EM COBRE TRANÇADO, COBERTURA: PVC FLEXÍVEL, COR: PRETO, TIPO: XLR, ÂNGULO: 180°, ALTA ROTATIVIDADE.	METRO	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
24	CABO DE 10M COM PLUG XLR CANON	CABOS DE 10 MTS PLUGS XLR CANON: ESPECIFICAÇÕES: CONDUTOR: 0,30 MM², ISOLAMENTO: POLIETILENO, BLINDAGEM: FITA DE ALUMÍNIO + BLINDAGEM EM COBRE TRANÇADO, COBERTURA: PVC FLEXÍVEL, COR: PRETO, TIPO: XLR, ÂNGULO: 180°, ALTA ROTATIVIDADE.	METRO	40	R\$ 121,96	R\$ 4.878,40
25	CABO DE 15 MTRS COM PLUG XLR CANON	CABO DE 15 MTS PLUGS XLR CANON: ESPECIFICAÇÕES: CONDUTOR: 0,30 MM², ISOLAMENTO: POLIETILENO, BLINDAGEM: FITA DE ALUMÍNIO + BLINDAGEM EM COBRE TRANÇADO, COBERTURA: PVC FLEXÍVEL, COR: PRETO, TIPO: XLR, ÂNGULO: 180°, ALTA ROTATIVIDADE.	METRO	20	R\$ 145,24	R\$ 2.904,80

26	CABO P10/P10 COM CONECTORES	CABOS P10/P10: CONECTORES: P10 X P10 (PLUGS DOURADOS). CONDUTOR: CCA 0,23M2. ESPESSURA: 6,5 MM. COMPRIMENTO: 5 METROS.	METRO	40	R\$ 77,85	R\$ 3.114,00
27	CABO P2 XLR STEREO 5 MTRS	CABOS P2 XLR STEREO 5 MTS.	METRO	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
28	CABO RCA P10 DE ALTA RESISTÊNCIA	CABOS RCA P10 DE ALTA RESISTÊNCIA.	PEÇA	4	R\$ 58,33	R\$ 233,33
29	CANON FÊMEA DE ALTA RESISTÊNCIA	CANON FEMEA DE ALTA RESISTÊNCIA.	PEÇA	60	R\$ 37,60	R\$ 2.256,00
30	CANON MACHO DE ALTA RESISTÊNCIA	CANON MACHO DE ALTA RESISTÊNCIA	PEÇA	70	R\$ 37,60	R\$ 2.632,00
31	P10 DE ALTA RESISTÊNCIA	P10 DE ALTA RESISTÊNCIA.	PEÇA	32	R\$ 22,40	R\$ 716,80
32	RACK DIMER	RACK DIMMER COM RACK DE 60CM DE ALTURA PARA PISO: 1 RACKS DIMMER, RACK DIMMER COM DISPLAY DIGITAL, 12 CANAIS, 4 KW POR CANAL, 48 KW TOTAL, PADRÃO 19" TEM QUE SER ALIMENTADO POR REDES MONOFÁSICA, BIFÁSICA E TRIFÁSICA COM 3 OU 4 FIOS 20V A 380V.	PEÇA	1	R\$ 4.142,50	R\$ 4.142,50
33	KIT DE CABO DE SINAL	KIT CABOS DE SINAL: 35 CABOS DE 1 METRO + 5 CABOS DE 15 METROS + 5 CABOS DE 5 METROS, CABOS DE SINAL PARA ILUMINAÇÃO PRONTOS DMX 110 OHMS, SESSÃO (MM²): 2X0,30, DIÂMETRO :7MM, COR :PRETO COM FAIXAS PARA DIFERENCIAR DE OUTROS CABOS), IMPEDÂNCIA :110 OHMS, CONECTOR: EM AÇO ESCOVADO HJH, PLUGUE XLR 3 PINOS MACHO BANHADOS A OURO (OUTPUT) (PRETO OU PRATA) PLUGUE XLR 3 PINOS FÊMEA BANHADOS A OURO (INPUT) (PRETO OU PRATA).	PEÇA	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00

34	SPLINTER DE SINAL	SPLITER DE SINAL: ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE SINAL: DMX 512 E SINAIS DIGITAIS, ENTRADA: 1 ENTRADA DE SINAL DMX , SAÍDA: 8 SAÍDAS ISOLADAS, INTERFACE: RS-485, SOQUETE DE CONEXÃO: ENTRADA XLR 3 M / SAÍDA XLR 3 F, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: AC300V, POTENCIA: AC BIVOLT 15W, DIMENSÕES (C X L X A): 48X 45 X 140 CM (PADRÃO RACK 19).	PEÇA	2	R\$ 1.087,50	R\$ 2.175,00
35	REFLETOR FRESNEL	REFLETOR FRESNEL: ESPECIFICAÇÃO, REFLETOR DE 2000W.	PEÇA	6	R\$ 2.211,67	R\$ 13.270,00
36	PAR DE LED RGBW	PAR LED RGBW DE 3W: ESPECIFICAÇÕES: 7 CANAIS DMX, 54 LEDS 3W , POTÊNCIA TOTAL:162W, OPÇÃO COM MENU INVERTIDO, ALÇA PARA FIXAÇÃO E SUPORTE, CARÇAÇA DE METAL, SENSOR DE SOM, DISPLAY AUTO ON/OFF, COOLER DE REFRIGERAÇÃO, FUNCIONAR COM E SEM MESA DMX, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110V/220V).	PEÇA	16	R\$ 616,67	R\$ 9.866,67
37	MÁQUINA DE FUMAÇA DMX	MAQUINA DE FUMAÇA DMX: ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 1500 WATTS, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1 LITRO, VOLTAGEM: 110 OU 220 VOLTS, TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL: 5 MINUTOS, TEMPO DE REAQUECIMENTO: 20 SEGUNDOS MATERIAL: METAL COMANDO DMX.	PEÇA	1	R\$ 2.095,00	R\$ 2.095,00
38	MOVING BEAN 200	MOVING BEAN 200: LÂMPADA: 5R 200W, DMX: 16 OU 17 CANAIS, PAN/TILT: 540°/ 270° , DISCO DE COR:14 CORES+BRANCO,EFEITO RAINBOW, GOBOS: 17 GOBOS + ABERTO,EFEITO RAINBOW , EFEITO SHAKE, PRISMAS: 8 FACES ROTATIVO + LINEAR DE 6 FACES ROTATIVO, DIMMER/STROBO, ALIMENTAÇÃO: 100~240V, 50/60HZ; ALÇA PARA FIXAÇÃO E SUPORTE.	PEÇA	2	R\$ 3.616,67	R\$ 7.233,33
39	MESA DE LUZ	MESA DE LUZ COM RACK DE 1 METRO DE ALTURA PARA PISO: 4 UNIVERSOS DMX COM 2048 CANAIS, 240 CANAIS PARA CONTROLE DE DIMMER, MONITOR COLORIDO DE 8PL, SISTEMA DE ARQUIVO DE CACHES, BOTÃO, LOCATE FIXTURE, 15 MASTER PLAYBACKS CONTROLANDO 450 MEMÓRIAS, CHASES OU CUE LISTS, SHAPE GENERATOR PARA CRIAÇÃO INSTANTÂNEA DE MODELOS E EFEITOS,	PEÇA	1	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00

		CONEXÃO USB, CASE COM TAMPA, TENSÃO AC FULL RANGE: 110 – 220V.					
40	MÁQUINA DE CHUVA DE PRATA	MAQUINA DE CHUVA DE PRATA: ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM BI-VOLT , 100 KG DE PAPEL PICADO PRATA, MOTOR 1/2 DE POTENCIA.	PEÇA	1	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00	
41	CABOS DE 8 VIAS COM 2 MTRS	CABOS 8 DE VIAS DE NO MINIMO 2MM.	PEÇA	100	R\$ 53,33	R\$ 5.333,33	
42	EXTENSÃO ELÉTRICA PP3X2,5 DE 3M	EXTENSÃO ELETRICA CABO PP 3X2,5MM 3 METROS.	PEÇA	20	R\$ 64,25	R\$ 1.285,00	
43	EXTENSÃO ELÉTRICA PP3X2,5 DE 10M	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 3X2,5MM 10 METROS.	PEÇA	20	R\$ 128,50	R\$ 2.570,00	
44	EXTENSÃO ELÉTRICA PP3X2,5 DE 30M	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 3X2,5MM 30 METROS.	PEÇA	20	R\$ 241,33	R\$ 4.826,67	
45	EXTENSÃO ELÉTRICA PP3X2,5 DE 50M	EXTENSÃO ELETRICA CABO PP 3X2,5MM 50 METROS.	PEÇA	2	R\$ 334,63	R\$ 669,27	
46	CABO DE ENERGIA DE 4 VIAS DE 16MM COM 50 MTRS	CABO DE ENEGIA COM DE 4 VIAS POR 16 MM 50 METROS.	PEÇA	1	R\$ 2.146,67	R\$ 2.146,67	
47	PLUG FÊMEA PROLONGADO PADRÃO ANTIGO 3 PINOS	PLUGUE FÊMEA PROLONGADO PADRÃO ANTIGO 3 PINOS 10A PRETO.	PEÇA	50	R\$ 26,23	R\$ 1.311,25	
48	PLUG MACHO PROLONGADO PADRÃO ANTIGO 3 PINOS	PLUGUE MACHO PROLONGADO PADRÃO ANTIGO 3 PINOS 10A PRETO.	PEÇA	50	R\$ 25,75	R\$ 1.287,50	
49	TALHA MANUAL DE 500KG COM CORRENTE DE 5 MTRS	TALHAS MANUAIS DE 500KG (MEIA TONELADA) COM CORRENTES DE NO MINIMO 5 MTS CADA.	PEÇA	2	R\$ 921,00	R\$ 1.842,00	
50	GELATINA EM GEL COLORIDA	GELATINA EM GEL COLORIDA.	PEÇA	40	R\$ 27,25	R\$ 1.090,00	
51	CABO VGA MACHO BLINDADO DE 30MT	CABO VGA MACHO X VGA MACHO, BLINDADO, 30 METROS, RESOLUÇÃO DE ATÉ 1080P.	PEÇA	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00	

TOTAL ESTIMADO	R\$ 283.388,63
-----------------------	---------------------------

Local e data.
PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
 Nome:
 Razão Social:
 Endereço Completo
 Telefone/ fax/e-mail:

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

1	KIT DE MICROFONE PARA BATERIA	<p>KIT DE MICROFONE PARA BATERIA. NO KIT DEVERÁ CONTER - 01 MICROFONE DE BUMBO O MICROFONE DEVE POSSUIR CONSTRUÇÃO ROBUSTA, OPERA COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA E DESEMPENHO SOB DIFERENTES CONDIÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE. ESTÁ EQUIPADO COM UM ADAPTADOR GIRATÓRIO, BLOQUEIO DO INTERRUPTOR DO ATENUADOR, FILTRO ANTI-PUFF E ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. OUTROS ACESSÓRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 20 KHZ, CURVA DE RESPOSTA PRECISA PARA REPRODUÇÃO DE FONTES DE ÁUDIO, NÍVEL DE CORTE DE RUÍDO BAIXO E SAÍDA ALTA, BAIXA DISTORÇÃO EM UMA AMPLA GAMA DE IMPEDÂNCIAS DE CARGA, PADRÃO POLAR CARDIOIDE, UNIFORME COM A FREQUÊNCIA E SIMÉTRICA, OFERECENDO MÁXIMA REJEIÇÃO E MÍNIMA COLORAÇÃO DOS SONS FORA DELE BAIXA SUSCETIBILIDADE DE RF, RESPOSTA DE BAIXA FREQUÊNCIA SELECIONÁVEL: FLAT, 6 OU 18 DB/OCTAVE, 0 DB/10 DB CHAVE ATENUADORA COM TRAVA, ALIMENTAÇÃO FANTASMA (DIN 45 596 VOLTAGES DE 12 A 48 VDC), CONSTRUÇÃO DE AÇO REFORÇADO PARA LONGA DURAÇÃO, UTILIZÁVEL EM DISTINTAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE. 5 MICROFONES CONDENSER COM : RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 20 KHZ, CURVA DE RESPOSTA PRECISA PARA REPRODUÇÃO DE FONTES DE ÁUDIO, NÍVEL DE CORTE DE RUÍDO BAIXO E SAÍDA ALTA, BAIXA DISTORÇÃO EM UMA AMPLA GAMA DE IMPEDÂNCIAS DE CARGA, PADRÃO POLAR CARDIOIDE, UNIFORME COM A FREQUÊNCIA E SIMÉTRICA, OFERECENDO MÁXIMA REJEIÇÃO E MÍNIMA COLORAÇÃO DOS SONS FORA DELE, BAIXA SUSCETIBILIDADE DE RF, RESPOSTA DE BAIXA FREQUÊNCIA SELECIONÁVEL: FLAT, 6 OU 18 DB/OCTAVE, 0 DB/10 DB CHAVE ATENUADORA COM TRAVA, ALIMENTAÇÃO FANTASMA (DIN 45 596 VOLTAGES DE 12 A 48 VDC), CONSTRUÇÃO DE AÇO REFORÇADO PARA LONGA DURAÇÃO, UTILIZÁVEL EM DISTINTAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE, 4 MICROFONES PARA OS TONS (COM GARRAS CLAMPS) PADRÃO POLAR SUPERCARDIOIDE PARA ALTO GANHO ANTES DO FEEDBACK E REJEIÇÃO A SONS FORA DO EIXO SUPERIOR ESTES MICROFONES DEVERÃO SER SUPERCARDIOIDE E COM ALTO DESEMPENHO. 2 MICROFONES PARA CAIXA O MICROFONE DEVERA SER: CHAVE ON/OFF NÃO, TIPO DE CÁPSULA DINÂMICA, IMPEDÂNCIA 150 OHMS (310 OHMS REAIS). PESO 298 GRAMAS, RESPOSTA FREQUÊNCIA 40HZ À 15KHZ. SENSIBILIDADE SENSIBILIDADE A 1KHZ 56.0 DBV/PA (1.6 MV) 1 PA = 94 DB SPL. TIPO DIAGRAMA POLAR CARDÍOIDE. TAMANHO 15 CM.</p>
---	--------------------------------------	--

2	MICROFONE HEAD SET LABIAL	MICROFONES HEAD SET LABIAL: OS MICROFONES DEVERÃO TER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TIPO CONDENSADOR DE ELETRETO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ A 20 KHZ, PADRÃO POLAR CARDÍOIDE, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 600 OHMS @ 1 KHZ, TÍPICO, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO -50 DBV / PA, A RELAÇÃO SINAL-RÚIDO 66 DB @ 1 KHZ, SPL MÁXIMO 145 DB, @ 1 KHZ (1.000 OHMS DE CARGA), DYNAMIC RANGE 117 DB, @ 1 KHZ (1.000 OHMS DE CARGA), RÚIDO DE SAÍDA 28 DB, TÍPICO, A-PONDERADA, POLARIDADE A PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA DEVERA PRODUZIR VOLTAGEM POSITIVA NO PINO 3 COM RESPEITO AO PINO 1 CABO 50 "(1,3 M)), CONECTOR TA4F, RECEPTOR SEM FIO , XLR, SAÍDA 1X P10 1/4" (6,35 MM), IMPEDÂNCIA DE SAÍDA XLR: 200 OHMS, P10 1/4": 50 OHMS.
3	MICROFONE DE PERCUSSÃO	MICROFONES PERCURSIVOS: CHAVE ON/OFF NÃO (NÃO DEVERA POSSUIR), TIPO DE CÁPSULA DINÂMICA, IMPEDÂNCIA 150 OHMS (310 OHMS REAIS), PESO 298 GRAMAS, RESPOSTA FREQUÊNCIA 40HZ À 15KHZ, SENSIBILIDADE SENSIBILIDADE A 1KHZ 56.0 DBV/PA (1.6 MV) 1 PA = 94 DB SPL, TIPO DIAGRAMA POLAR CARDÍOIDE, TAMANHO 15 CM.
4	MICROFONE SEM FIO RECARREGÁVEL	MICROFONES SEM FIO RECARREGÁVEL: O MICROFONE DEVERA SER, DINÂMICO E SUPERCARDIOIDE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: GLXD4 DIGITAL WIRELESS RECEIVER(ZBAND:2400-2483,5MHZ), SAÍDAS 1X XLR DE SAÍDA, 1 1/4 "(6,35 MM) DE SAÍDA, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA XLR: 100 O, 1/4 ": 100, O, 50 NÃO BALANCEADA, ANALÓGICA MÁXIMA DE SAÍDA DE ÁUDIO NÍVEL XLR: 1 DBV (EM CARGA DE 600 O), 1/4 ": 8,5 DBV (EM 3 DE CARGA KW), FAIXA DE AJUSTE DE FREQUÊNCIA 2400-2483,5 MHZ, FAIXA DE OPERAÇÃO 200 (60 M)(TÍPICO, DEPENDE DA ABSORÇÃO DO SINAL DE RF, REFLEXÃO E INTERFERÊNCIA), MODO DE TRANSMISSÃO FREQUENCY HOPPING, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 20 HZ A 20 KHZ, DYNAMIC RANGE 120 DB, A-PONDERADA, SENSIBILIDADE RF -88 DBM, TÍPICA, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL 0,2%, TÍPICO, SAÍDA DE RF 10 MW EIRP, MÁXIMO, FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL 0 ° A 135 ° F (-18 ° A 57 ° C), FAIXA DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20 ° A 165 ° F (-29 ° C A 74 ° C), CONFIGURAÇÃO PIN XLR: 1 = TERRA, 2 = QUENTE, 3 = FRIO, 1/4 ": TIP = AUDIO, ANEL = SEM ÁUDIO, PINO = MASSA, ANTENA IMPEDÂNCIA: 50 O, TIPO: 1/2 MANGA ONDA DIPOLO, NÃO REMOVÍVEL, MAX NÍVEL DE ENTRADA: -20 DBM, REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO 14 A 18 V DC (PONTA POSITIVA COM RELAÇÃO AO ANEL), 550 MA, REJEIÇÃO DE ESPÚRIAS > 35 DB, TÍPICO, FAIXA DE AJUSTE DE GANHO -20 A 40 DB EM PASSOS DE 1 DB, FANTASMA DE PROTEÇÃO DE ENERGIA SIM, HABITAÇÃO PLÁSTICO MOLDADO, DIMENSÕES (AXLXP) 1.6 X 7.2 X 4.6 "(40 X 183 X 117 MM), PESO (286 G) GLXD2 TRANSMISSOR DE MÃO COM BETA 58A MICROFONE ELEMENTO (Z2 BAND: 2400-2483,5 MHZ), POTÊNCIA DE SAÍDA RF 10 MW EIRP, MÁXIMO, NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA 147 DB SPL EXIGÊNCIA DE PODER 3,7 V RECARREGÁVEL LI-ION, VIDA ÚTIL DA BATERIA ATÉ 16 HORAS, FAIXA DE OPERAÇÃO INTERIOR: ATÉ 100 (30 M) TÍPICO, COM UM MÁXIMO DE 200 PÉS (60M), OUTDOORS: ATÉ 65 (20 M) TÍPICO, COM UM MÁXIMO DE 165 (50 M), HABITAÇÃO PLÁSTICO MOLDADO, DIMENSÕES COMPRIMENTO DO CORPO: 9,9 "(252 MM), LARGURA DO CORPO: 1,5 "(37 MM), CAPSULE LARGURA: 2 "(51 MM), PESO (221 G), SEM PILHAS, MICROFONE TIPO DINÂMICO (BOBINA MÓVEL), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 HZ A 16 KHZ, PADRÃO POLAR SUPERCARDIOIDE, SIMÉTRICO SOBRE O EIXO DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQUÊNCIA, NÍVEL DE SAÍDA TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: -51,5 DBV / PA * (2,6 MV) * 1 PA = 94 DB SPL.
5	DIRECT PASSIVO BOX	DIRECT BOX PASSIVO: CONVERTER QUALQUER ENTRADA DE LINHA DESBALANCEADA EM SAÍDA DE MIC BALANCEADAS, PROPORCIONAR IMPEDÂNCIA E EQUIDADE DE SINAL PARA CONEXÃO DIRETA DE INSTRUMENTOS PARA AMPLIFICADORES E MIXERS, PERMITIR O USO DE CABOS LONGOS SEM PERDER ALTAS FREQUÊNCIAS, JACK THRU/SAÍDA, CHAVE DE LIFT (ATERRAMENTO), TRANSFORMADOR DE ALTA PERFORMANCE PARA MELHOR INTEGRIDADE DE SINAL, CARÇAÇA DE METAL, CABOS DE SINAL DE 6 METROS.

6	MICROFONE CODENSER	MICROFONE CONDENSER ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE CAPSULA: CONDENSADA; POLARIDADE: ULTRA CARDIÓIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 100 A 16KHZ, SENSIBILIDADE (±2DB): -44DB (CURTA DISTÂNCIA), -23DB (LONGA DISTÂNCIA), IMPEDÂNCIA: 1K OHMS (CURTA DISTÂNCIA), 2,3K OHMS (LONGA DISTÂNCIA), CONECTOR DE SAÍDA MICROFONE: XLR (CANNON), ALIMENTAÇÃO: DC 1,5V PHANTON POWER.
7	PEDESTAL TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONES	PEDESTAIS GRANDES TIPOS GIRAFAS PARA MICROFONES.
8	PEDESTAL TIPO GIRAFÁ MODELO PEQUENO PARA MICROFONES	PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ MODELO PEQUENO PARA MICROFONES.
9	GARRA CLAMPS	GARRAS CLAMPS COM CACHIMBO PARA ZABUMBAS E INSTRUMENTOS PERCUSSIVOS.
10	POWER PLAY DE 8 VIAS	POWER PLAY DE 8 VIAS TOTALIZANDO 16 VIAS TODAS AS ENTRADAS E SAÍDAS DEVERÃO VIR COM CABOS DE ENTRADA E SAÍDA , OS CABOS DE ENTRADA DEVERÃO TER NO MÍNIMO 10 METROS E SER UM CABO DE VIAS XLR COM 16 CANON XLR FÊMEA E 16 P10 MACHO STEREO, OS CABOS DE SAÍDA DEVERÃO SER UM MULTIPINO COM 16 VIAS SAINDO DO POWER PLAY COM A METRAGEM DE 50 METROS COM UMA BANDEJA FANOUT INDO ATE O PALCO E FAZENDO A DISTRIBUIÇÃO COM PLUGS E ADAPTADORES PARA OS FONES.
11	FONE COM ARTE FLEXIVEL	FONES COM HASTES FLEXIVEL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 15HZ – 25KHZ, IMPEDÂNCIA: 60 OHMS, SENSIBILIDADE: 101 DB SPL / 1MW, CABO: 1,20M; AJUSTE COMFORTZONE BOBINAS DE COBRE LIVRE DE OXIGÊNIO PARA ENTREGAR GRAVES PROFUNDOS E SINALIZAR CLAREZA, CABOS DE 1,5 METROS COM ADAPTADOR DE P2 FÊMEA PARA P10 MACHO ESTÉREO, DIMENSÕES E PESO: DIMENSÕES (A X P X L): 18,0 CM X 14,3 X 6,0 CM PESO: 0,11 KG.
12	MONITOR DE VOZ ATIVO	MONITOR DE VOZ ATIVO: COM UM DRIVER E ALTO-FALANTE MÉDIO, SENDO QUE A CAIXA TEM QUE SER DE MADEIRA, 1 - WOOFERS 15', 400W 80HMS, 1 - DRIVER 1' TITANIUM 100W, POTÊNCIA DA CAIXA ATIVA: 500W, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ - 25KHZ, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 80HMS.
13	CUBO GUITARRA DE	CUBO DE GUITARRA: POTÊNCIA: 120 WATTS RMS, VÁLVULA DO PREAMP ECC83, ENTRADAS: 1 X JACK P10 (1/4"), CANAIS: CLEAN, DRIVE 1 E DRIVE 2, EQUALIZAÇÃO: BASS, MID, TREBLE, BRIGHT SWITCH NO CANAL LIMPO, ALTO FALANTE: 2 X 12" HH, EFEITO: REVERB, CONEXÃO PARA CAIXAS: 1 X JACK (8 OHMS), LOOP DE EFEITOS, CANTONEIRAS CROMADAS, PÉS E ALÇAS DE BORRACHA, DIMENSÕES: A=504 MM X L=670 MM X P=258 MM, PESO: 22 KG, ALIMENTAÇÃO: 115 V - 5ª, FOOTSWITCH NÃO IN.

14	CUBO DE BAIXO	CUBO DE BAIXO: ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 350 WATTS, ENTRADA P10 (1/4) PARA BAIXO PASSIVO OU ATIVO, SAÍDA P10 (1/4) PARA FONE DE OUVIDO, SEND / RETURN, XLR DIRECT OUTPUT, EQUALIZADOR DE 7 BANDAS, VOLUME, BASS, MID E TREBLE, LIMITADOR EMBUTIDO, DIMENSÕES: 599 MM X 545 MM X 353 MM, ALIMENTAÇÃO: 120V 60HZ.
15	CENTRAL DE ENERGIA COMUM	CENTRAL DE ENERGIA COMUM DISJUNTOR GERAL DE 100 AMPERS E CADA TOMADAS COM UM DJUNTOR DE 40 AMPERS TOMADAS E MEDIDOR DE VOLTAGEM 110 E 220 V(CENTRAL TEM QUE ESTA BEM ATERRADA E BEM DISTRIBUÍDA AS FASES E MANOPOLAS)SAÍDAS SPECON.
16	RÉGUA DE ENERGIA	RÉGUAS DE ENERGIA 110V COM 5 PONTOS DE AC NO MINIMO , E 10 MTS DE FIO DE EXTENSÃO ATE A CENTRAL DE ENERGIA POWERCOM.
17	CABO DE 4 VIAS 16MM COM MANOPLAS	CABO DE 4 VIAS 16 MM COM MANOPLAS.
18	CROSSOVER DIGITAL DE 3 CANAIS ENTRADA E SAÍDA	CROSSOVER DIGITAL DE 3 CANAIS DE ENTRADAS E 3 SAIDAS: ESPECIFICAÇÕES: ENTRADAS E SAÍDAS ANALÓGICAS COM CONECTORES XLR BALANCEADO, ENTRADA DIGITAL XLR AES/EBU, CONECTOR RS232 OU RS485 PARA CONEXÃO A UM PC. EQUALIZADOR DINÂMICO PRECISO E EQUALIZADOR PARAMÉTRICO SELECIONÁVEL, EQS (LP/BP/HP). 3 VIAS ESTÉREO OU 6 VIAS MONO, GERENCIADOR DE SISTEMAS COMPLETO 3 CANAIS A,B,C SENDO QUE A ENTRADA A PODE SER UTILIZADA COMO ENTRADA DIGITAL AES/EBU. FILTROS DO CROSSOVER SELECIONÁVEL ENTRE BUTTERWORTH, BESSEL OU LINKWITZ-RILEY LIMITES COM TEMPO DE ATAQUE "ZERO" EM TODAS AS SAÍDAS CONVERSORES A/D E D/A AKM DE 24 BITS/64 X OVERSAMPLING 112 DB DE FAIXA DINÂMICA VOLTAGEM 110-220V BIVOLT.
19	CAIXA LINE ATIVA COM 02 BUMBER AÉREO	CAIXA LINE ATIVA COM 2 BUMPER AEREO NAS MESMAS DIMENSÕES DAS CAIXAS COM PINOS , TRAVAS E ANILHA (ANILHA - MANILHA CURVA PARA CARGA) ESPECIFICAÇÕES: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA -3 DB: 55 HZ ÷ 20.000 HZ, MAX SPL: 135 DB, HORIZONTAL ÂNGULO DE COBERTURA: 100 °, ÂNGULO DE COBERTURA VERTICAL: 15 °, DRIVER DE COMPRESSÃO: 2 “, 3.0” V.C., WOOFER: 2 X 10 “, 2.5” V.C. INPUT / OUTPUT, SINAL DE ENTRADA: BAL / DESE, CONECTORES DE ENTRADA: XLR, CONECTORES DE SAÍDA: XLR SENSIBILIDADE DE ENTRADA, 2 DBU / +4 DBU, FREQUÊNCIAS CROSSOVER: 800 HZ PROTEÇÕES, TÉRMICA, RMS, LIMITADOR: MACIO LIMITADOR CONTROLES, CLUSTER, HF, HIGH CURVA, INDOOR, ESPECIFICAÇÕES AMPLIFICADOR, POTÊNCIA TOTAL: 1400 W PEAK, ALTAS FREQUÊNCIAS: 400 W DE PICO, BAIXAS FREQUÊNCIAS: 1000 W DE PICO, POTÊNCIA TOTAL: 700 W RMS, ALTAS FREQUÊNCIAS: 200 W RMS, BAIXAS FREQUÊNCIAS: 500 W RMS, COOLING: CONVECÇÃO, CONEXÕES POWERCON DE ENTRADA / SAÍDA, GABINETE, CABINET MATERIAL: COMPOSITE PP, REFORÇADO DE MADEIRA, PONTOS DE SUSPENSÃO (PONTOS PARA IÇAR), ALÇAS: 2 LATERAIS, 2 TRAZEIRAS, COR: PRETA, DIMENSOES: 294 X 705 X 445 MM.
20	CAIXA SUBWOOFER ATIVA COM 01 FALATANTE CADA	CAIXAS DE SUBWOFEER ATIVA COM UM FALANTE CADA: POTÊNCIA DO AMPLIFICADOR: 1600 W, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ - 150HZ, ENTRADA AUXILIAR, CROSSOVER VARIÁVEL, VOLTAGEM: 110/220V, ESPECIFICAÇÕES: IMPEDÂNCIA NOMINAL: 8OHMS. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 38-1500HZ. FREQUÊNCIA MÍNIMA DE CORTE: 40HZ. SENSIBILIDADE: 96DB. POTÊNCIA RMS: 400W. POTÊNCIA MUSICAL: 800W. DIÂMETRO DA BOBINA: 3 POLEGADAS. DIÂMETRO NOMINAL: 18 POLEGADAS. SOBRE A CAIXA: CONFECÇÃO EM MADEIRA 18MM. DIMENSÕES: LARGURA: 56CM, ALTURA: 64CM, PROFUNDIDADE 64CM.

21	CUBO PARA BATERIA	CUBO PARA BATERIA: CONECTORES: ENTRADA PARA A V-DRUMS (ESTÉREO DE 1/4 DE POLEGADA TIPO FONE DE OUVIDO) ENTRADA DE LINHA (ESTÉREO DE 1/4 DE POLEGADA TIPO FONE DE OUVIDO)- CONTROLES: BOTÃO DE VOLUME V-DRUMS, BOTÃO DE VOLUME LINE, BOTÃO BASS, BOTÃO TREBLE, BOTÃO POWER SW CONSTRUÍDO ESPECIALMENTE PARA BATERIAS V-DRUMS; - ENTRADA PARA V-DRUMS: 0 DBU / 20 K?. ENTRADA DE LINHA: 0 DBU / 20 K? 10 POLEGADAS (250 MM) WOOFER + 3 POL. (77MM), TWEETER (COAXIAL, 2 WAY).
22	MESA COM RACK 32 CANAIS DIGITAIS	MESA DIGITAL COM RACK DE 1 METRO DE ALTURA PARA PISO, 32 CANAIS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 40 CANAIS DE MIXAGEM SIMULTÂNEOS, 16 SAIDAS AUXILARES, 32 PREAMPS (XLR) DE MICROFONE, 25 MIX BUSES ALINHADOS EM TEMPO E FASE COERENTE, REDE AES50, 192 KHZ ADC E DAC CONVERSORES PARA EXCELENTE DESEMPENHO DE ÁUDIO, ENTRADA E SAÍDA MIDI PHANTOM POWER (COMUTÁVEL POR ENTRADA) +48 V, CASE COM TAMPA, 40 BIT DE PONTO FLUTUANTE DE PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAL, DCA E 6, GRUPOS DE MUTE 8 PROCESSADORES DE EFEITOS ESTÉREO, 25 FADERS MOTORIZADOS, INTERFACE DE ÁUDIO 32 X 32 CANAIS USB 2.0, EMULADORES DAW DE CONTROLE REMOTO MACKIE CONTROL E PROTOCOLOS HUI, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM (BIVOLT), (COM USB DE LEITURA DE CENAS E GRAVAÇÕES AUDIO).
23	CABO DE 3M COM PLUG XLR CANON	CABO DE 03 MTS PLUGS XLR CANON: ESPECIFICAÇÕES: CONDUTOR: 0,30 MM ² , ISOLAMENTO: POLIETILENO, BLINDAGEM: FITA DE ALUMÍNIO + BLINDAGEM EM COBRE TRANÇADO, COBERTURA: PVC FLEXÍVEL, COR: PRETO, TIPO: XLR, ÂNGULO: 180°, ALTA ROTATIVIDADE.
24	CABO DE 10M COM PLUG XLR CANON	CABOS DE 10 MTS PLUGS XLR CANON: ESPECIFICAÇÕES: CONDUTOR: 0,30 MM ² , ISOLAMENTO: POLIETILENO, BLINDAGEM: FITA DE ALUMÍNIO + BLINDAGEM EM COBRE TRANÇADO, COBERTURA: PVC FLEXÍVEL, COR: PRETO, TIPO: XLR, ÂNGULO: 180°, ALTA ROTATIVIDADE.
25	CABO DE 15 MTRS COM PLUG XLR CANON	CABO DE 15 MTS PLUGS XLR CANON: ESPECIFICAÇÕES: CONDUTOR: 0,30 MM ² , ISOLAMENTO: POLIETILENO, BLINDAGEM: FITA DE ALUMÍNIO + BLINDAGEM EM COBRE TRANÇADO, COBERTURA: PVC FLEXÍVEL, COR: PRETO, TIPO: XLR, ÂNGULO: 180°, ALTA ROTATIVIDADE.
26	CABO P10/P10 COM CONECTORES	CABOS P10/P10: CONECTORES: P10 X P10 (PLUGS DOURADOS). CONDUTOR: CCA 0,23M2. ESPESSURA: 6,5 MM. COMPRIMENTO: 5 METROS.
27	CABO P2 XLR STEREO 5 MTRS	CABOS P2 XLR STERO 5 MTS.
28	CABO RCA P10 DE ALTA RESISTÊNCIA	CABOS RCA P10 DE ALTA RESISTÊNCIA.
29	CANON FÊMEA DE ALTA RESISTÊNCIA	CANON FEMEA DE ALTA RESISTÊNCIA.

30	CANON MACHO DE ALTA RESISTÊNCIA	CANON MACHO DE ALTA RESISTÊNCIA
31	P10 DE ALTA RESISTÊNCIA	P10 DE ALTA RESISTÊNCIA.
32	RACK DIMER	RACK DIMMER COM RACK DE 60CM DE ALTURA PARA PISO: 1 RACKS DIMMER, RACK DIMMER COM DISPLAY DIGITAL, 12 CANAIS, 4 KW POR CANAL, 48 KW TOTAL, PADRÃO 19" TEM QUE SER ALIMENTADO POR REDES MONOFÁSICA, BIFÁSICA E TRIFÁSICA COM 3 OU 4 FIOS 20V A 380V.
33	KIT DE CABO DE SINAL	KIT CABOS DE SINAL: 35 CABOS DE 1 METRO + 5 CABOS DE 15 METROS + 5 CABOS DE 5 METROS, CABOS DE SINAL PARA ILUMINAÇÃO PRONTOS DMX 110 OHMS, SESSÃO (MM ²): 2X0,30, DIÂMETRO :7MM, COR :PRETO COM FAIXAS PARA DIFERENCIAR DE OUTROS CABOS), IMPEDÂNCIA :110 OHMS, CONECTOR: EM AÇO ESCOVADO HJH, PLUGUE XLR 3 PINOS MACHO BANHADOS A OURO (OUTPUT) (PRETO OU PRATA) PLUGUE XLR 3 PINOS FÊMEA BANHADOS A OURO (INPUT) (PRETO OU PRATA).
34	SPLINTER DE SINAL	SPLITER DE SINAL: ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE SINAL: DMX 512 E SINAIS DIGITAIS, ENTRADA: 1 ENTRADA DE SINAL DMX , SAÍDA: 8 SAÍDAS ISOLADAS, INTERFACE: RS-485, SOQUETE DE CONEXÃO: ENTRADA XLR 3 M / SAÍDA XLR 3 F, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: AC300V, POTENCIA: AC BIVOLT 15W, DIMENSÕES (C X L X A): 48X 45 X 140 CM (PADRÃO RACK 19).
35	REFLETOR FRESNEL	REFLETOR FRESNEL: ESPECIFICAÇÃO, REFLETOR DE 2000W.
36	PAR DE LED RGBW	PAR LED RGBW DE 3W: ESPECIFICAÇÕES: 7 CANAIS DMX, 54 LEDS 3W , POTÊNCIA TOTAL:162W, OPÇÃO COM MENU INVERTIDO, ALÇA PARA FIXAÇÃO E SUPORTE, CARÇAÇA DE METAL, SENSOR DE SOM, DISPLAY AUTO ON/OFF, COOLER DE REFRIGERAÇÃO, FUNCIONAR COM E SEM MESA DMX, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110V/220V).
37	MÁQUINA DE FUMAÇA DMX	MAQUINA DE FUMAÇA DMX: ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 1500 WATTS, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 1 LITRO, VOLTAGEM: 110 OU 220 VOLTS, TEMPO DE AQUECIMENTO INICIAL: 5 MINUTOS, TEMPO DE REAQUECIMENTO: 20 SEGUNDOS MATERIAL: METAL COMANDO DMX.
38	MOVING BEAN 200	MOVING BEAN 200: LÂMPADA: 5R 200W, DMX: 16 OU 17 CANAIS, PAN/TILT: 540°/ 270° , DISCO DE COR:14 CORES+BRANCO,EFEITO RAINBOW, GOBOS: 17 GOBOS + ABERTO,EFEITO RAINBOW , EFEITO SHAKE, PRISMAS: 8 FACES ROTATIVO + LINEAR DE 6 FACES ROTATIVO, DIMMER/STROBO, ALIMENTAÇÃO: 100~240V, 50/60HZ; ALÇA PARA FIXAÇÃO E SUPORTE.

39	MESA DE LUZ	MESA DE LUZ COM RACK DE 1 METRO DE ALTURA PARA PISO: 4 UNIVERSOS DMX COM 2048 CANAIS, 240 CANAIS PARA CONTROLE DE DIMMER, MONITOR COLORIDO DE 8PL, SISTEMA DE ARQUIVO DE CACHES, BOTÃO, LOCATE FIXTURE, 15 MASTER PLAYBACKS CONTROLANDO 450 MEMÓRIAS, CHASES OU CUE LISTS, SHAPE GENERATOR PARA CRIAÇÃO INSTANTÂNEA DE MODELOS E EFEITOS, CONEXÃO USB, CASE COM TAMP, TENSÃO AC FULL RANGE: 110 – 220V.
40	MÁQUINA DE CHUVA DE PRATA	MAQUINA DE CHUVA DE PRATA: ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM BI-VOLT , 100 KG DE PAPEL PICADO PRATA, MOTOR 1/2 DE POTENCIA.
41	CABOS DE 8 VIAS COM 2 MTRS	CABOS 8 DE VIAS DE NO MINIMO 2MM.
42	EXTENSÃO ELÉTRICA PP3X2,5 DE 3M	EXTENSÃO ELETRICA CABO PP 3X2,5MM 3 METROS.
43	EXTENSÃO ELÉTRICA PP3X2,5 DE 10M	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 3X2,5MM 10 METROS.
44	EXTENSÃO ELÉTRICA PP3X2,5 DE 30M	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 3X2,5MM 30 METROS.
45	EXTENSÃO ELÉTRICA PP3X2,5 DE 50M	EXTENSÃO ELETRICA CABO PP 3X2,5MM 50 METROS.
46	CABO DE ENERGIA DE 4 VIAS DE 16MM COM 50 MTRS	CABO DE ENEGIA COM DE 4 VIAS POR 16 MM 50 METROS.
47	PLUG FÊMEA PROLONGADO PADRÃO ANTIGO 3 PINOS	PLUGUE FÊMEA PROLONGADO PADRÃO ANTIGO 3 PINOS 10A PRETO.
48	PLUG MACHO PROLONGADO PADRÃO ANTIGO 3 PINOS	PLUGUE MACHO PROLONGADO PADRÃO ANTIGO 3 PINOS 10A PRETO.
49	TALHA MANUAL DE 500KG COM CORRENTE DE 5 MTRS	TALHAS MANUAIS DE 500KG (MEIA TONELADA) COM CORRENTES DE NO MINIMO 5 MTS CADA.
50	GELATINA EM GEL COLORIDA	GELATINA EM GEL COLORIDA.
51	CABO VGA MACHO BLINDADO DE 30MT	CABO VGA MACHO X VGA MACHO, BLINDADO, 30 METROS, RESOLUÇÃO DE ATÉ 1080P.

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
A/C: PREGOEIRA **MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA**
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação, para atender as demandas da casa da cultura do município de Mata de São João/BA, a serem custeados com recursos da união federal por intermédio do ministério da cultura, representado pela caixa econômica federal e o município de Mata de São João, através do contrato de repasse nº 870148/2018/MINC/CAIXA.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____,
Estabelecida na _____, para o fornecimento do bem relacionado no Anexo I, LOTE pelo preço total de
R\$.....(.....).

1- Os valores unitários e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar todos os itens no prazo estipulado no Edital.

Local e data.
PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
Nome:
Razão Social:
Endereço Completo
Telefone/ fax/e-mail:

**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado por _____ o Sr. (a) _____, CPF nº. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/0001-____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Edifício _____, _____, no Município de _____, através de seu Representante Legal, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021**, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; **Processo Administrativo nº 17.809/2021**, sujeitando-se os contratantes a Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 045/2005, pela Lei Complementar nº. 123/06, pela Lei Municipal nº. 456/10, pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021**, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação, para atender as demandas da casa da cultura do município de Mata de São João/BA, a serem custeados com recursos da união federal por intermédio do ministério da cultura, representado pela caixa econômica federal e o município de Mata de São João, através do contrato de repasse nº 870148/2018/MINC/CAIXA.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O presente Instrumento Contratual será de acordo com o Contrato de Repasse Nº 870148/2018, tendo sua vigência em **31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Contrato subordina-se ao **regime de fornecimento de entrega integral** sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A- da **CONTRATADA**:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às **Ordens de Fornecimento** emitidas;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V. não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI. comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII. manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
- IX. manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. Os produtos, objeto deste contrato, serão entregues de forma Parcial, ou seja, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo máximo **20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- XI. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XII. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.
- XIII. Nos preços registrados estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
 - a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
 - b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

B - do CONTRATANTE:

- I. - efetuar o pagamento ajustado;
- II. fiscalizar a execução deste Contrato; e
- III. dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- IV. dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.
- V. verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- VI. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666 de 1993, será (ão) designado(s) representante(s) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos produtos será em regime integral, no Almoxarifado Central de Mata de São João, localizada na Rua Julio Veríssimo, S/N - Centro, sede do Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

4.2. A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente licitação, em regime **integral**, no máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento

4.3. Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

4.3.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

4.3.2. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

4.6. Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Os pagamentos serão efetuados, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

O valor total estimado deste Contrato é de _____.

5.1.1. A CONTRATANTE não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento;

5.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

5.3. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o **Banco** _____, **Agência nº.** _____, **Conta Corrente nº.** _____.

5.3.1. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários e trabalhista, a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

5.3.2. As Notas Fiscais deverão vir com descrição que **serem custeados com recursos da União Federal por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Mata De São João, através do Contrato de Repasse nº 870148/2018/MINC/CAIXA.**

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a contratação para execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N°. 795/2020:

ÓRGÃO/U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
29.00 – SECCE 29.29 - SECCE	04	122	0002	4012	Gestão de Ações da SECCE	3.3.90.39.99	00 24

6.2. A PMSJ poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a multas, indenizações ou outros ônus impostos por autoridades competentes, decorrentes de atraso na execução dos serviços ou pela inexecução das obrigações assumidas.

6.3. Nenhum pagamento realizado pela PMMSJ isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único: Poderá a Contratante, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

8.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

8.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato,

8.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

8.1.4. quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o Contrato,

8.1.5. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

8.1.6. cometer fraude fiscal.

8.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

8.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto deste Contrato, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

8.2.2. Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMMSJ

8.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

8.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa no fornecimento do produto advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.5. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. Independentemente das multas aqui previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

8.6.1 Advertência;

8.6.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A **fiscalização e o gerenciamento** do Contrato resultantes da presente licitação será feita na seguinte forma:

DO GERENCIAMENTO:

Será responsável pelo gerenciamento do Contrato, a Gerente de Cultura e Eventos Sra. Manuela Seixas Santos Rates, matrícula funcional nº 7991.

Substituto: Subcoordenador de Arquivos e Bibliotecas, o Sr. Claudionor Conceição dos Santos, matrícula funcional nº 4771

DA FISCALIZAÇÃO:

Será responsável pela fiscalização do Contrato, Subcoordenadora de Assessoramento Institucionais às Entidades e Blocos Carnavalescos, a Sra. Kelle Henriele Gonçalves Silva Reis, matrícula funcional nº 8764.

Substituta: Chefe de Gabinete do secretário, a Sra. Virgínia da Silva Barbosa Neta, matrícula funcional nº 8771.

Ao respectivo **fiscal e gestor** incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de 2021

**CONTRATANTE
TESTEMUNHAS**

CONTRATADA